Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 22 de março de 2024

Ano IV | Edição nº 726

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Outros atos oficiais 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Edital 9
Licitações e Contratos 28
Extrato 28

Poder Legislativo 35
Licitações e Contratos 35
Contratos - Convocação 35

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.683, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos à seguinte dotação:

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

275 27.812.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS F.R.: 002 81

100 102 GERAL - ACADEMIA AO AR LIVRE

R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

115 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de março de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-10h42min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.684, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Autor: Vereadora Débora Rodrigues S. Lima (PP).

Dispõe sobre: Altera redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.529/21, que instituiu o programa municipal de fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda no Município de Pirapozinho-SP., e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 4.529/21, que instituiu o programa municipal de fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda no município de Pirapozinho-SP., passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os absorventes, previstos na presente Lei, serão distribuídas pelo Serviço Social da Divisão Municipal de Saúde, sendo que, para ter este direito, a mulher de baixa renda, deverá estar cadastrada, junto as Unidades da Estratégia da Saúde da Família do Município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PM-Pirapozinho, 22 de março de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/rastz-10h56min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.425, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Revoga, a pedido, o Decreto nº 6.161, de 13/02/2023, o qual nomeou o Sr. Antonio Carlos Colnago para prover em Comissão o cargo de Chefe de Serviços Urbanos.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15 e:

Considerando o requerimento protocolado na Secretaria da Prefeitura na data de 21/03/2024 sob o nº 2.939, no qual o Sr. Antonio Carlos Colnago solicita seu desligamento do cargo de Chefe de Serviços Urbanos a partir de 22 de março de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a pedido, o Decreto nº 6.161, de 13/02/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 13/02/2023, páginas 09 e 10, Edição nº 468, o qual nomeou o Sr. Antonio Carlos Colnago, portador da Cédula de Identidade nº 7.515.419, para prover em Comissão o cargo de Chefe de Serviços Urbanos, Padrão "14", de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 21 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-14h06min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.426, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
07º	MARIA EDUARDA DE SOUZA MELLO	555132	57.037.364-5

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830

Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSKI:37348621830
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h18min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.427, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.683, de 22 de março de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos à seguinte dotação:

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

275 27.812.0007.2015.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES, LAZ

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS F.R.: 002 81

100 102 GERAL - ACADEMIA AO AR LIVRE

R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

02 05 00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

115 27.812.0007.2015.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 22 de março de 2024.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GFSN/gfsn/rastz-10h47min

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
75 anos PIRAPOZINHO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Pirapozinho, Município integrado ao Mapa do Turismo Brasileiro e da Região Turística Pontal Paulista, com apoio da Divisão e Coordenadoria Municipal, CONVOCA os membros do Conselho de Turismo para participar da 21º Reunião Ordinária, que será realizada no dia **27 de Março** de 2024 (quarta feira), **às 14:00**, na Sala de Reunião da Prefeitura de Pirapozinho, Paço Municipal Plauto Pereira Barreto.

Pauta:

1- Leitura da Ata da Reunião Anterior
2- Informes do Conselho
3- Apresentação das Professoras Berta e Mariana FATEC
4- Informes da Gerência de Turismo
5- Informes da RT IGR
6- Eleição da Diretoria do Conselho

Região Turística Pontal Paulista, Pirapozinho, 21 de Março de 2024.

Nickolas Alexandre Agostinho
Presidente

Jurandir Aparecido de Lima
Coordenador de Turismo Municipal

CNPJ 54.801.121/0001-61
FONE 18 3269-9900 - FAX 18 3269-9907 - EMAIL: turismo@pirapozinho.sp.gov.br
RUA MACHADO DE ASSIS, 728 - CENTRO - CEP 19200-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Machado de Assis, 728, Centro, Pirapozinho – SP
CNPJ 54.801.121/0001-61
www.pirapozinho.sp.gov.br

EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA

Edital do Concurso Público nº 01/2024 – PMP

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, prefeito do Município de Pirapozinho/SP, Estado de São Paulo**,** torna público que realizará **Concurso Público** destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo efetivo de controlador interno do Município de Pirapozinho/SP, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e demais normas municipais relacionadas ao certame, sob a supervisão da Comissão de Concursos da Divisão Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Pirapozinho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este **Concurso Público** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria, com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela empresa **Evolução Consultoria LTDA**, com sede na rua Aguinaldo Xavier Furtado, nº 535, bairro Carlos Chagas, Juiz de Fora – MG.

1.2 As provas objetivas deste **Concurso Público** serão realizadas na Escola Municipal Professor Moacir Teixeira, situada à rua Luzanira Pereira, n°110, bairro Jardim da Flores, Pirapozinho – SP.

1.3 Será disponibilizada uma **Central de Atendimento** para sanar **dúvidas** a respeito deste **Concurso Público,** pelo WhatsApp: **(31) 99440-1114**, em horário de atendimento das **08h30min às 11h30min** e das **13h30min às 17h30min** em dias úteis, ou, pelo e- mail: contato@evolucaoconsultorialtda.com.br

1.4 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este **Concurso Público** dar-se-á, por meio de avisos publicados, nos seguintes locais:

1.4.1 No Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo/DOMSP.

1.4.2 No sítio eletrônico (site) da **Prefeitura Municipal:** https://www.pirapozinho.sp.gov.br

1.4.3 No sítio eletrônico (site) da **Evolução Consultoria LTDA**: https://www.evolucaoconsultorialtda.com.br

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento integral das etapas deste **Concurso Público** por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital.

1.6 O cronograma aqui estabelecido poderá sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame e essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação oficiais mencionados no **item 1.4** deste Edital.

1.7 Qualquer alteração no cronograma previsto no **item 2** deste edital, não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela Evolução Consultoria.

1.8 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das condições estabelecidas, no inteiro teor deste Edital, e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderão alegar desconhecimento.

1.9 A aprovação neste **Concurso Público** não implica na nomeação do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer a ordem de classificação dos aprovados, que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim exigir, obedecendo aos critérios da Prefeitura Municipal.

1.10 Os candidatos aprovados/classificados quando convocados deverão apresentar todos os documentos admissionais exigidos pela Prefeitura Municipal constante no **item 12** deste edital, no prazo definido em norma municipal.

1.10.1 A relação dos documentos admissionais será indicada e entregue no ato da convocação;

1.10.2 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/ classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pirapozinho/SP.

1.10.3 A prefeitura municipal fará uso dos seguintes meios para convocação dos candidatos:

a) Pelo Diário Oficial dos Municípios de São Paulo – DOM/SP; ou

b) Por correio eletrônico (e-mail) cadastrado, telefone;

c) No sítio eletrônico (site) da Prefeitura Municipal**:** https://www.pirapozinho.sp.gov.br

1.10.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato;

1.10.5 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de até 15(quinze) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

1.10.6 A não apresentação da documentação exigida para a contratação no prazo estabelecido no item anterior, será considerada como desistência da vaga, automaticamente excluído deste **Concurso Público**.

1.10.7 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste **Concurso Público**, estas deverão ser comunicadas diretamente a Divisão Municipal de Recursos Humanos da prefeitura de Pirapozinho;

1.11 Este **Concurso Público** terá validade de **2 (dois) anos** contados da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, por ato do chefe do Poder Legislativo e a critério da Prefeitura Municipal.

2. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
22.03.2024	Publicação do Edital na Imprensa Oficial.
22.03.2024 a 25.03.2024	Período para impugnação das disposições do Edital, exclusivamente através do email da Evolução Consultoria LTDA.

26.03.2024 a 07.04.2024	Período para: • Inscrição pela internet; • Emissão e reemissão do boleto bancário; • Recebimento dos requerimentos e envio dos documentos comprobatórios para Pessoa com Deficiência (PcD);
07.04.2024	**DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**
09.04.2024 a 11.04.2024	Publicação das relações preliminares: • Lista das inscrições deferidas. • Candidatos que concorrem as vagas reservadas para Pessoa com Deficiência - PcD; • Candidatos que terão atendimento especial para realização da prova escrita; • Inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
11.04.2024	Data para interposição de recursos concernentes às inscrições indeferidas relativas às vagas reservadas e de atendimento especial, exclusivamente por email da Evolução Consultoria LTDA.
20.04.2024	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da avaliação escrita objetiva.
28.04.2024	**APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**
29.04.2024	Divulgação do gabarito preliminar e do caderno da avaliação escrita objetiva aplicado, exclusivamente no site da Evolução Consultoria LTDA.

29.04.2024	Período para interposição de recursos administrativos concernentes às questões e ao gabarito preliminar da avaliação escrita objetiva, exclusivamente através do email da Evolução Consultoria LTDA.
03.05.2024	Publicação: • Extrato do resultado dos recursos administrativos interpostos. • Resultado preliminar da avaliação escrita objetiva;
04.05.2024	Período para interposição de recursos concernentes ao resultado preliminar da avaliação escrita objetiva e da avaliação de títulos, exclusivamente no site da organizadora.
06.05.2024	Publicação: • Extrato Resultado de Recursos Administrativos Interpostos (se houver); • Resultado definitivo do concurso público.

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

3. DAS ETAPAS (PROVAS) DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

4. CARGO, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

4.1 O cargo e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Item 4.8 deste edital**.

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidos até a data da nomeação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a posse não será realizada.

4.3 As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas na Prefeitura do Município Pirapozinho, em quaisquer dependências, locais ou órgãos, salvo os expressamente especificados.

4.4 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

4.5 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho da Prefeitura

Municipal, podendo ser diurno ou noturno, bem como poderá ocorrer aos sábados, domingos e feriados.

4.6 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Concurso Público,** respeitados eventuais certames em vigor realizados anteriormente a este.

4.7 Cargos com exigência de curso de Ensino Superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos (R$)
Controlador Interno	Graduação superior em Administração, Ciências Atuárias, Ciências Contábeis, Direito, Economia e/ou Gestão pública.	01	40	4.478,69

4.8 São atribuições do Controlador Interno:

I. Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município, no mínimo, uma vez por ano;

II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V. Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI. Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII. Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII. Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

IX. Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as

despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X. Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI. Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

XII. Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII. Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;

XIV. Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

XV. Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XVI. Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;

XVII. Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;

XVIII. Realizar o gerenciamento e acompanhamento da execução de todos os contratos administrativos, originários de processos licitatórios ou não;

XIX. Verificar a legalidade de repasses para entidades do Terceiro Setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

XX. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;

XXI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este **Concurso Público** deverão ser realizadas no sítio eletrônico (site) da **Evolução Consultoria LTDA**, no seguinte endereço: https:/www.evolucaoconsultorialtda.com.br na área "CONCURSOS".

5.2 O valor das inscrições será de:

Para cargos com exigência de Ensino Superior:	R$ 70,00

5.3 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção para doadores de sangue Doador de Sangue e ou Medula Óssea devem seguir com os seguintes procedimentos:

5.3.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no **item 5.1** deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "Doador de Sangue e ou Medula Óssea".

Encaminhar via anexo (extensão ".jpeg" e/ou ".pdf") diretamente para o sítio eletrônico (email) da empresa Evolução Consultoria, no seguinte endereço: contato@evolucaoconsultorialtda.com.br os documentos abaixo elencados:

a) Para todos: Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Para doador de sangue: Imagem, legível, da declaração que comprove 3 (três) doações no ano anterior à data da publicação deste Concurso Público.

c) Para doador de Medula Óssea: Imagem, legível, de documentação que comprove o cadastro como doador de medula óssea em órgão oficial.

5.4 Os candidatos que desejarem usufruir da isenção para candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, com os dados atualizados no sistema, e possuir renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, constatados no ato da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

5.4.1 Efetuar a inscrição no endereço eletrônico descrito no item 5.1 deste edital e, assinalar a opção isenção da taxa de inscrição: "CadÚnico".

5.4.2 Encaminhar via anexo (extensão ".jpeg" e/ou ".pdf") diretamente para o sítio eletrônico (email) da empresa Evolução Consultoria, no seguinte endereço: contato@evolucaoconsultorialtda.com.br os documentos abaixo elencados:

a) Imagem, legível, do documento de identidade oficial que conste a numeração do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Imagem, legível, do comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único (CAD-Único) do Governo Federal que conste o número do NIS e esteja devidamente atualizada.

c) Cadastros que tiverem a data de atualização superior a dois anos não são aceitos. Observar se no campo "Cadastro Atualizado" consta "Sim"; caso conste "Não", o candidato deve providenciar a atualização antes de enviar a documentação;

5.5 O envio dos documentos exigidos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 A **Evolução Consultoria** não se responsabiliza por qualquer problema que impeça a chegada dos documentos enviados ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou quaisquer outros.

5.7 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original e, caso seja solicitado pela **Evolução Consultoria**, deverá enviar cópia autenticada em cartório, por meio de carta registrada e no prazo assinalado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

5.8 Os candidatos requerentes que prestarem informação falsa com o intuito de usufruir

da isenção da taxa de inscrição prevista neste Edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estarão sujeitos a/ao:

a) Cancelamento da inscrição e exclusão deste Concurso Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.9 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na área "CONCURSOS" no sítio eletrônico (site) da Evolução Consultoria, no seguinte endereço: https:/www.evolucaoconsultorialtda.com.br

5.10 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

5.11 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico https:/www.evolucaoconsultorialtda.com.br deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

5.12 O pagamento do boleto da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, até o dia do vencimento impresso, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

5.13 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os dados bancários relacionados à inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

5.14 O sistema de inscrição via internet permite ao candidato a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, este só poderá ser emitido dentro do período de inscrição fixado neste edital.

5.15 Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, ele deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **item 2** deste Edital**.**

5.16 As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a certificação pela instituição financeira/plataforma responsável pelo recebimento dos boletos bancários.

5.17 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição e seu nome conste na lista de inscrições indeferidas a ser publicada pela **Evolução Consultoria**, deverá protocolizar recurso administrativo no prazo estabelecido no **item 2** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame.

5.18 O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

5.19 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.20 A **Evolução Consultoria** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação ou congestionamento de

linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.21 A inscrição no presente **Concurso Público** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DA PARTICIPAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd); DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL ; E DA CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 05% (cinco por cento) das vagas, por cargo, então existentes e das futuras, até a validade do Concurso Público, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

6.2 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições das funções.

6.3 Não havendo Pessoas com Deficiência (PcD) classificadas em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas reverter-se-ão às vagas gerais do **Concurso Público.**

6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos dentro do prazo definido no **item 2** deste Edital:

6.4.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**.

6.4.2 Enviar via email, diretamente para o sítio eletrônico (site) da **Evolução Consultoria**, no seguinte endereço: contato@evolucaoconsultorialtda.com.br a imagem (extensão ".jpeg" e/ou ".PDF") do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá constar que as atribuições são compatíveis com a deficiência do candidato contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração.

6.4.4 A **Evolução Consultoria** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores.

6.4.5 O candidato deverá manter em seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante no **subitem 6.4.2.** Caso seja solicitado pela Evolução Consultoria, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

6.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento em nenhum momento.

6.6 Ao ser aprovado e nomeado, o candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá

passar por perícia da junta médica da Prefeitura Municipal, mediante agendamento prévio a ser realizado pelo candidato. O candidato será submetido a avaliação médica e de acordo com as atribuições exigidas para o cargo.

6.7 O candidato que se declarar deficiente e não conseguir comprovar sua deficiência perante a junta médica da Prefeitura Municipal será considerado desclassificado/eliminado das vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD) e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

6.8 A apresentação do laudo médico, não eliminará a atuação da junta médica da Prefeitura Municipal ou **profissional médico indicado pelo município** cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6.9 Para efeito deste **Concurso Público,** consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas para Pessoa com Deficiência – PcD somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.10 A opção de concorrer às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD) é de inteira responsabilidade do candidato.

6.11 O candidato com deficiência participará do **Concurso Público** em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.12 Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das avaliações escritas objetivas, deverão declará-lo no formulário de inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **item 2** deste Edital. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

6.13 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição ou da causa que o motive, o candidato deverá realizar a avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

6.14 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM), as seguintes condições especiais:

6.14.1 Ledor (deficiente visual).

6.14.2 Prova ampliada (fontes 20, 30 ou 40).

6.14.3 Auxílio de profissional de Libras.

6.14.4 Sala de fácil acesso (térreo/rampa).

6.14.5 Auxílio para gestante.

6.14.6 Auxílio para candidatas lactantes.

6.14.7 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação.

6.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação escrita objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 6.14.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento, o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante, não podendo se comunicar com a candidata.

6.15.1 A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a avaliação.

6.15.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

6.16 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **Concurso Público** em

igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

6.17 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a avaliação escrita objetiva em condições normais com os demais candidatos.

7. DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA (Prova Escrita)

7.1 A avaliação escrita objetiva, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 (cinco) alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.

7.2 O horário e os locais de aplicação da avaliação escrita objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **item 2** deste edital.

7.3 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Quadro de distribuição das questões das avaliações escritas objetivas:

Cargo	Conhecimentos Gerais		Conhecimentos Específicos
	Língua Portuguesa	Informática	Específicas do Cargo
Cargo com exigência de graduação em Ensino Superior	10	05	25

Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

Questão	Pontuação	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais (Cargos com exigência de graduação em Ensino Superior).	0,20 (vinte décimos) de pontos	3,0 (três) pontos
Conhecimentos Específicos (Cargos com exigência de graduação em Ensino Superior).	0,28 (vinte e oito décimos) de pontos	7,0 (sete) pontos

7.4 O resultado da avaliação escrita objetiva será apurado computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7.5 O candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos será automaticamente **ELIMINADO** do certame.

7.6 Na hipótese de anulação de questão da avaliação escrita objetiva por parte da comissão de coordenação do **Concurso Público,** para efeito de pontuação ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

7.7 Sendo constatado qualquer equívoco no gabarito preliminar publicado, poderá haver a sua mudança, sem a anulação da respectiva da questão.
7.8 Será entregue pela equipe de fiscalização um caderno de provas e um formulário de cartão-resposta, sendo o candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
7.9 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de cartão-resposta o candidato deve comunicar, imediatamente, ao fiscal de aplicação e, caso confirmado o defeito, serão tomadas as providências de substituição do material.
7.10 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração fixado para a realização da prova.
7.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão-resposta, de acordo com as instruções nele contidas.
7.12 Na avaliação escrita objetiva será considerada com pontuação 0 (zero) a resposta do candidato transcrita para o cartão-respostas (gabarito) quando:

7.12.1 Conter emenda e/ou rasura, ainda que legível.
7.12.2 Conter mais de uma opção de resposta assinalada.
7.12.3 Não estiver assinalada.
7.12.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas.
7.12.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

7.13 O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo candidato com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de material transparente.**
7.14 O candidato que não assinar ou recusar a postar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** deste **Concurso Público.**
7.15 O cartão-resposta será personificado para cada candidato.
7.16 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato.
7.17 O cartão-resposta não será substituído.
7.18 A duração da avaliação escrita objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **4h00min (quatro horas).**
7.18.1 O tempo definido neste item poderá ser acrescido, caso o candidato solicite e tenha sido deferido tempo adicional para realização da avaliação, conforme fixado no **item 6** deste Edital.
7.19 O candidato somente poderá se retirar do local da avaliação escrita objetiva após **1h (uma hora)** do seu início tendo concluído e entregue sua prova e o cartão-resposta à equipe de fiscalização.
7.20 Para a entrada nos locais de realização das avaliações escritas objetivas, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e, se solicitado, o comprovante de inscrição.
7.21 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); Carteiras Expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

7.22 Não serão aceitos, para ingresso no local de prova (sala), a apresentação de documentos virtuais/digitais.

7.23 O local de prova é acessível somente ao candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores.

7.24 Em caso de extravio do documento de identidade, somente será permitido o ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias anterior ao evento.

7.25 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, será procedido a lavratura de instrumento de realização de avaliação em caráter condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo o candidato ser fotografado.

7.26 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência que motivou a realização da avaliação em caráter condicional implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

7.27 A **Evolução Consultoria** reserva-se ao direito de encaminhar à autoridade policial os atos praticados em decorrência da lavratura e procedimentos previstos no **item 7.25**.

7.28 Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto para realização da prova.

7.29 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da avaliação escrita objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do dia/horário fixado.

7.30 Durante a realização da avaliação escrita objetiva é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato deste **Concurso Público.**

7.31 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **Concurso Público;**

7.32 Os materiais e equipamentos mencionados no **item 7.30** deste Edital deverão ser entregues aos fiscais de sala antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término. **A Evolução Consultoria** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

7.33 Fica expressamente permitido que a **Evolução Consultoria** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

7.34 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

7.34.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca ou busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato.

7.34.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.

7.34.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação.

7.34.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.34.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água e alimentos acondicionados em embalagem plástica transparente sem rótulos e/ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve

ser comprovada.

7.34.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

7.35 Não serão permitidos o acesso e a realização da avaliação escrita objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

7.36 A avaliação escrita objetiva será corrigida por processo optoeletrônico/digital, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

7.37 Não será substituído o cartão-resposta por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas neste edital ou no caderno de provas e/ou cartão-resposta.

7.38 O candidato, ao encerrar a avaliação escrita objetiva, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de avaliação, podendo reter para si, apenas, o espaço delimitado na folha do caderno de avaliação, onde consta o rascunho do gabarito.

7.39 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a avaliação escrita objetiva, somente poderão retirar-se após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a ATA de encerramento da avaliação escrita objetiva. O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com esta obrigação será **ELIMINADO** do certame.

7.40 O gabarito da avaliação escrita objetiva será divulgado no local indicado no **item 1.4** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no **item 2** deste Edital**.**

7.41 Os cadernos de avaliações ficarão disponíveis no site da Evolução Consultoria: https://www.evolucaoconsultorialtda.com.br na área "CONCURSOS" a partir da publicação do gabarito até a homologação do certame.

7.42 O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva é o constante no **Anexo I** deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação deste **Concurso Público** obedecerá às disciplinas constantes a seguir.

8.2 A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10(dez) pontos**.

8.3 O resultado do certame será o valor da nota da Avaliação Escrita Objetiva.

8.4 Em caso de empate na nota final dos candidatos classificados neste **Concurso Público,** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste **Concurso Público,** conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

8.4.1 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos.

8.4.2 Obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais.

8.4.3 Tiver maior idade.

8.4.4 Tiver exercido a função de jurado, conforme artigo 440 do Código de Processo Penal. O candidato que tiver o interesse de ter atribuído este critério de desempate deverá assinalar a opção no momento

da inscrição.

8.4.4.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado do **Concurso Público,** para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada.

8.4.4.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

8.5 A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da avaliação escrita objetiva, será elaborada com base no número de pontos de cada candidato, sendo apresentada em ordem decrescente e divulgada nos locais de publicações oficiais deste Edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recursos à **Evolução Consultoria**, conforme definido no **item 2** deste Edital, contados a partir da data de publicação, a respeito de:

9.1.1 impugnação deste Edital;

9.1.2 revisão do indeferimento de inscrição;

9.1.3 revisão de questão e do gabarito da avaliação escrita objetiva;

9.1.4 revisão da nota da avaliação escrita objetiva;

9.2 Os recursos deverão ser interpostos diretamente para o email da **Evolução Consultoria**: contato@evolucaoconsultorialtda.com.br

9.3 O recurso deverá obedecer, entre outros, os seguintes requisitos:

9.3.1 fundamentação com argumentação lógica e consistente;

9.3.2 ser individual para questões diferentes, se for o caso;

9.3.3 estar relacionado ao próprio recorrente e ao objeto, definido no cronograma **item 2** deste Edital**.**

9.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.

9.5 Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax ou apócrifos de forma diferente do previsto no **item 9.2** deste edital.

9.6 Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.

9.7 Não será aceito recurso interposto fora prazo definido neste edital, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.

9.8 As decisões dos recursos estarão disponíveis na área CONCURSOS no sítio eletrônico (site) da Evolução Consultoria: https://www.evolucaoconsultorialtda.com.br e o resultado na forma de extrato (procedente, improcedente ou parcialmente procedente), publicados nos locais especificados no item **1.4** deste Edital.

10. DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

10.1 Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, nomeará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

10.2 São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:

10.2.1 A aprovação neste **Concurso Público**.

10.2.2 Na entrega dos documentos, estando todos em conformidade será agendado em data a ser confirmada para realização do Exame Médico Admissional;

10.2.3 Ficha cadastral preenchida;

10.2.4 Foto 3X4;

10.2.5 Comprovante de estado civil (certidão de nascimento ou casamento);

10.2.6 Cédula de identidade;

10.2.7 Situação cadastral e-Social (site do portal e-Social);

10.2.8 Comprovante de inscrição no CPF em situação regular(site da Receita Federal);

10.2.9 Título de eleitor;

10.2.10 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais (site do Tribunal de Justiça Eleitoral);

10.2.11 Certificado de quitação das obrigações relativas ao serviço militar, quando do sexo masculino (dispensado a partir de 31/12 do ano em que completar 45 anos de idade);

10.2.12 Comprovante de escolaridade (Habilitação para o cargo conforme Edital);

10.2.13 Carteira profissional CTPS (folhas onde constam a foto e dados pessoais, PIS/PASEP, todos os registros de trabalho e folha subsequente);

10.2.14 Certidão de nascimento de filhos (as). Quando menor de 06 (seis) anos acompanhada do cartão de vacinação em dia e, quando maior de 06 (seis) anos, acompanhada do comprovante de frequência escolar;

10.2.15 Comprovante de inscrição no CPF dos dependentes;

10.2.16 Comprovante de endereço (comprovante de água, luz, telefone residencial ou IPTU dos últimos 60 dias). No caso de o comprovante não estar no nome do candidato, cônjuge ou pais, apresentar declaração do titular;

10.2.17 Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos;

10.2.18 Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares;

10.2.19 Declaração de bens e valores ou Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior. Em caso de ser contribuinte isento apresentar a Declaração do Imposto de Renda para Contribuinte Isento devidamente preenchida;

10.2.20 Declaração de dependentes para fins de desconto do imposto de renda na fonte;

10.2.21 Declaração de relação de parentesco;

10.2.22 Certidão de antecedentes judiciais (cível, criminal e execuções fiscais, expedidas pelos cartórios das varas cíveis e criminais do foro(s) da(s) comarca(s) em que teve residência nos últimos 05 (cinco) anos.

10.2.23 Termo de Compromisso da Política de Segurança da Informação;

10.2.24 Abertura de conta salário vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

10.2.25 Havendo necessidade de esclarecimento referente à documentação entregue pelo candidato para fins de contratação, será o mesmo notificado, sendo-lhe concedido o prazo improrrogável de até 02 (dois) dias úteis após a notificação, para solucionar a inconsistência detectada. Findo este prazo, sem solução apresentada pelo candidato, será este automaticamente desclassificado desta seleção.

10.2.26 Os documentos mencionados serão entregues no ato da convocação.

10.3 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

10.4 A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

10.4.1 Cancelamento da naturalização;

10.4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;

10.4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

10.4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

10.5 O não cumprimento dos requisitos disciplinados neste Anexo impede a contratação do candidato e gera sua desclassificação.

11. DA DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica delegada competência à **Evolução Consultoria**, para:

11.1.1 Receber as inscrições.

11.1.2 Receber o valor relativo as taxas de inscrições.

11.1.3 Receber os pedidos e decidir sobre as condições especiais para realização das provas.

11.1.4 Receber as solicitações de reserva de vaga das Pessoas com Deficiência (PcD).

11.1.5 Deferir e indeferir as inscrições;

11.1.6 Emitir os documentos de confirmação de inscrições.

11.1.7 Prestar informações sobre o **Concurso Público;**

11.1.8 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir as avaliações deste **Concurso Público,** bem como divulgar seus respectivos resultados.

11.1.9 Receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

11.1.10 Publicar o resultado definitivo do **Concurso Público.**

11.2 Será excluído do **Concurso Público** o candidato que:

11.2.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações.

11.2.2 For surpreendido durante a aplicação da avaliação escrita objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

11.2.3 For flagrado fazendo uso de qualquer meio na tentativa de burlar qualquer avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

11.2.4 Afastar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

11.2.5 Ausentar-se da sala da avaliação escrita objetiva, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e/ou cartão resposta.

11.2.6 Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital.

Recusar-se, em quaisquer das etapas, submeter-se a fiscalização eletrônica e/ou física.

11.2.7 Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

11.2.8 Deixar de apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, no momento e no prazo da contratação.

11.2.9 Deixar de adotar medidas sanitárias, definidas neste Edital, ou em normativa específica a ser fixada.

11.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do **Concurso Público**, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

11.4 É vedada a inscrição neste **Concurso Público** de membros da Comissão do Concurso Público nomeados pela Prefeitura Municipal de Pirapozinho e de funcionários da Evolução Consultoria.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente à Comissão de Fiscalização e acompanhamento da execução do Concurso Público.

11.6 O Foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **Concurso Público** é o da **Comarca de Pirapozinho-SP**.

Pirapozinho - SP, 21 de março de 2024.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito Municipal
Município de Pirapozinho/SP

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. O conteúdo programático para a avaliação escrita objetiva será assim composto:

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR:

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Uso dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais: classificação, empregos e flexões. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos pronomes. Pronomes e formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem. Literatura Brasileira.

1.1.2 INFORMÁTICA: Noções de informática Hardware e Software. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point. Internet. Correio eletrônico. Redes Sociais. Utilização de equipamentos de escritório, computadores, tablets, digitalização, scaners, impressoras.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.2.1 CONTROLADOR INTERNO: Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle pelo Legislativo; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional. Lei Federal 4.320/64; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP; Lei Complementar 101/2000; Lei Complementar 131/2009; Lei Federal 12.527/2011; Lei 14.133/2021 – (Nova Lei de Licitações); Lei 10.520/2002; Lei 8.429/92; Código Tributário Nacional. Orçamento Público: PPA, LDO e LOA; Patrimônio Público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos, nomeações e exonerações, concessão de vantagens. Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respectivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei Orgânica Do Município De Pirapozinho/SP disponível em: https://pirapozinho.sp.gov.br; Lei Municipal nº 2.438/95 (Estatuto dos servidores públicos municipais) especialmente os Capítulos I, II, VII e VIII.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 03/2024
PROCESSO N°. 13/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARECELADA DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: DELTA-MED-PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME, possuidora do - CNPJ Nº. 58.050.444/0001-11.

Valor do Contrato: R$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 05 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO	
REFERÊNCIA MUNICIPAL:	PROCESSO Nº 203/2024 PREGÃO Nº 153/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CIVAP
PROCESSO N°. 04/2024 - CIVAP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais e futuras aquisição de OVOS DE CHOCOLATE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS IND. E COMÉRCIO ME, com CNPJ Nº 17.221.202/0001-66.

Valor do Contrato: R$ 27.986,65 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2024
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO N°. 05/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 960 (NOVECENTAS E SESSENTA) CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: PATRICIA RAMOS DE SOUZA MAIOLI – MEI, inscrita no CNPJ sob n°. 28.709.189/0001-06.

Valor do Contrato: R$ 48.480,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E OITTENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 08 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº. 18/2024
DISPENSA ELETRÎNICA N° 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2024

FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA 14 (CATORZE) UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ESCRITÓRIO DECISÃO DE CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.306.803/0001-20.

Valor do Contrato: R$ 7.950,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº. 19/2024
DISPENSA ELETRÎNICA N° 10/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2024

FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA DE INCÊNDIO, PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AOS 75 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DE PIRAPOZINHO.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.642..054/0001-40.

Valor do Contrato: R$ 9.231,60 (NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO N°. 12/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND/PARQUE INFANTIL, GIRA-GIRA CARROSSEL, BRINQUEDO INFANTIL E BALANÇO PARA PRAÇA MANOEL MARQUES SILVA.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA – ME, possuidora do CNPJ sob o nº. 07.877.529/0001-37.

Valor do Contrato: R$ 190.770,00 (CENTO E NOVENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 11 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº. 21/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 05/2024
PROCESSO Nº. 16/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: A.R. LIMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 50.079.501/0001-83.

Valor do Contrato: R$ 52.650,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº. 22/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Valor do Contrato: R$ 128.268,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO Nº. 19/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.216.708/0001-04.

Valor do Contrato: R$ 128.268,50 (CENTO E VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 06/2024
PROCESSO Nº. 19/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS DE DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: GS INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 36.712.678/0001-44.

Valor do Contrato: R$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO N°. 11/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A

AQUISIÇÃO PARECELADA DE CONCRETO USINADO TIPO 20 MPA E 30 MPA PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA - EPP, possuidora do CNPJ sob o nº. 39.843.880/0001-01.

Valor do Contrato: R$ 309.100,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 25/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: MATHEUS HENRIQUE LACERDA DA SILVA, CPF nº. 701.XXX.014-90.

Valor do Contrato: R$ 14.228,68 [QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 26/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ÍTALO CAROCI CAVALLARI, CPF nº. 437.XXX.578-01.

Valor do Contrato: R$ 14.228,68 [QUATORZE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 27/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: EUCLIDES ALEXANDRE DA SILVA NETO, CPF nº. 415.966.868-20.

Valor do Contrato: R$ 21.223,52 [VINTE E UM MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 28/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: RONEY NICOLAU DA SILVA FERREIRA, CPF nº. 332.XXX.308-58.

Valor do Contrato: R$ 10.139,77 [DEZ MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 29/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ESTÚDIO IALA AUDIOVISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.867.897/0001-96.

Valor do Contrato: R$ 10.139,77 [DEZ MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 30/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: GÉSSICA DAIARA MATOS PADOIM, CPF nº. 383.XXX.738-38.

Valor do Contrato: R$ 10.139,77 [DEZ MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 31/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREA, CPF nº. 357.XXX.278-14.

Valor do Contrato: R$ 10.139,77 [DEZ MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 32/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ANGELA TEREZA RONCOLATO SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº. 11.708.530/0001-05.

Valor do Contrato: R$ 10.139,77 [DEZ MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 33/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 03/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" .

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: A.C. SOLUÇÕES ESPORTIVAS CULTURAIS E EDUCACIONAIS, inscrita no CNPJ nº. 41.417.207/0001-36.

Valor do Contrato: R$ 7.598,25 [SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO REAIS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 34/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 03/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" .

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: LUCAS ABDALLA DE FREITAS NASCIMENTO, CPF nº. 363.XXX.178-18.

Valor do Contrato: R$ 7.598,25 [SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO REAIS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 35/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 03/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" .

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: NATÁLIA VENTURIM, CPF nº. 377.XXX.028-57.

Valor do Contrato: R$ 7.598,25 [SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO REAIS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 36/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 03/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" .

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DAMASCENO, CPF nº. 308.XXX.649-49.

Valor do Contrato: R$ 7.598,25 [SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO REAIS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 37/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 03/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" .

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ANTÔNIO ALVES FRANÇA, CPF nº. 323.610.978-50.

Valor do Contrato: R$ 7.598,25 [SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO REAIS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 38/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 03/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" .

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: PIRAÇÃO INSTITUTO DE CULTURA E ARTE, inscrita no CNPJ nº. 09.033.802/0001-72.

Valor do Contrato: R$ 7.598,25 [SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO REAIS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 39/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024
PROCESSO Nº. 03/2024

FUNDAMENTO: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" .

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: RONEY NICOLAU DA SILVA PEREIRA, CPF nº. 332.XXX.308-58.

Valor do Contrato: R$ 7.598,25 [SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO REAIS].

Vigência Contratual: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 13 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº 40/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2024
PROCESSO Nº. 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NA RUA MANOEL CAETANO FIGUEIREDO, S/Nº - VILA SANTA ROSA, MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO – SP, CONVÊNIO ESTADUAL Nº. 103506/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: JEAN MIGUEL DIAS DE SOUZA GOMES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 47.896.546/0001-36.

Valor do Contrato: R$ 565.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Vigência Contratual: 31/12/2024
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO N°. 22/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) PARA PACIENTES INTERNADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: JULIANA DE OLIVAL SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.304.288/0001-63,.

Valor do Contrato: R$ 67.960,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO N°. 22/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) PARA PACIENTES INTERNADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO/SP.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: JULIANA DE OLIVAL SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.304.288/0001-63.

Valor do Contrato: R$ 67.960,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 15 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO N°. 32/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (M & G SOLUÇÕES INTEGRADAS), possuidora do CNPJ nº. 50.155.144.0001/95.

Valor do Contrato: R$ 4.789,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO N°. 32/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI (GRAFICA ALTERNATIVA), possuidora do CNPJ nº. 43.677.527.0001/68.

Valor do Contrato: R$ 8.840,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO N°. 32/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: CURTOLO & CURTOLO SANTA FE DO SUL LTDA (GRAFICA IMAGE), possuidora do CNPJ nº. 09.521.624/0001-29.

Valor do Contrato: R$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO N°. 32/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (GRAFICA VITORIA), possuidora do CNPJ nº. 73.068.702/0001-80.

Valor do Contrato: R$ 2.966,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 12/2024
PROCESSO N°. 32/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: RONIVALDO DA SILVA ALVINO (CIDADE NORTE - GRAFICA E PAPELARIA), possuidora do CNPJ nº. 12.787.278/0001-30.

Valor do Contrato: R$ 6.025,00 (SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº. 47/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2024
PROCESSO Nº. 26/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ARTIGO 14, DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES FNDE Nº. 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, FNDE Nº. 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 E Nº. 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, E OUTRAS NORMAS PERTINENTES, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA E REGIÃO DE PIRAPOZINHO – SP – APROPRP, possuidora do CNPJ nº. 48.338.751/0001-49.

Valor do Contrato: R$ 895.166,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação/Pregoeiro

EXTRATO
CONTRATO Nº. 48/2024
INEXIGIBILIDADE N° 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2024

FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO III, alínea "c" DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

CONFORME §1º DO ARTIGO 14, DA LEI Nº. 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES FNDE Nº. 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, FNDE Nº. 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 E Nº. 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, E OUTRAS NORMAS PERTINENTES, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE.

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ Nº. 54.801.121/0001-61.

Contratada: INSTITUTO FABRIS FERREIRA CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.533.291/0001-68.

Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Vigência Contratual: 06 (seis) meses

Data da Assinatura do Contrato: 18 de março de 2024.

PM de Pirapozinho, 21 de março de 2024.

Claudemir Antonio de Matos

Agente de Contratação/Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, por meio de sua Divisão e Coordenadoria de Turismo, CONVOCA os membros do Conselho de Turismo para participar da **20 º Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo**, que será realizada no dia **27 de Março de 2024** (quarta feira), às 14:00, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Pirapozinho, situada na Rua Machado de Assis, 728.

Pauta:

1- Leitura da Ata da Reunião Anterior;

2- Informes;

3- Apresentação da FATEC;

4- Eleição do Conselho;

5- Outros Assuntos do Turismo Local e Regional;

Prefeitura Municipal de Pirapozinho.

Nickolas Alexandre Agostinho

Presidente

.....